

18.2.1. Fica estabelecido que o valor a ser considerado dos equipamentos descritos no “Termo de Adesão” e/ou “Termo de Execução do Serviço” será o corrente de venda do equipamento pela PRESTADORA, para o caso de destruição ou deterioração pelo seu uso indevido, na época em que se exigir o pagamento.

18.3. É vedado (negado) ao USUÁRIO alterar as características originais, permitir acesso a terceiros seja pessoa física ou jurídica, exceto aos técnicos da PRESTADORA devidamente identificados, ceder, gratuita ou onerosamente, os equipamentos relacionados no “Termo de Adesão” e/ou “Termo de Execução do Serviço” ou ainda destiná-los a finalidade diversa da aqui pactuada, sob pena de ser considerado depositário infiel e ao pagamento de multa no valor total dos equipamentos que estão sob domínio do USUÁRIO.

18.4. O USUÁRIO renuncia, desde já, de forma expressa e irrevogável, a qualquer direito de retenção de tais equipamentos ao final deste contrato, obrigando-se ainda a devolvê-los ou colocá-los à disposição da PRESTADORA em perfeito estado de conservação e funcionamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de ser considerado depositário infiel e ao pagamento de multa no valor dos equipamentos retidos.

18.5. A PRESTADORA poderá requisitar a devolução ou substituição imediata de qualquer equipamento de sua propriedade ao USUÁRIO, desde que o serviço prestado não seja descontinuado, e então fornecer outro equipamento similar ou solução que obtenha os mesmos resultados.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. **IMPORTANTE. A PRESTADORA poderá, a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério, ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.**

19.2. O Contrato é regido pelas leis da República Federativa do Brasil e as partes elegem, para dirimir quaisquer controvérsias dele decorrentes, o Foro da Comarca do domicílio do **USUÁRIO**.

Miracema – RJ, 1º de agosto de 2019.

Fácil Web Provedor de Miracema EIRELI





**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MIRACEMA – Registro de Imóveis e Tabelação** 090258AA129601  
R. Mal. Floriano Peixoto, 179 • Centro • Miracema • RJ • Tel.: (22) 3852-8912

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE: MANUEL VIEIRA  
LEIROS \*\*\*\*\*  
EMOLUM.: 6 EL FUNDOS: 1 43 TOTAL R\$ 8 05  
Em Testm. \_\_\_\_\_ Verdade Em Testm. \_\_\_\_\_ Verdade  
MIRACEMA 21/08/2019

EDDO 61199 HIJ LUCILIA MICICHELLI TEBERICHE-ESCREVENTE  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

  
LUCILIA MICICHELLI TEBERICHE  
Escrevente  
Matricula 94/18765

